



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 808

AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA OS DESABRIGADOS; E/
ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

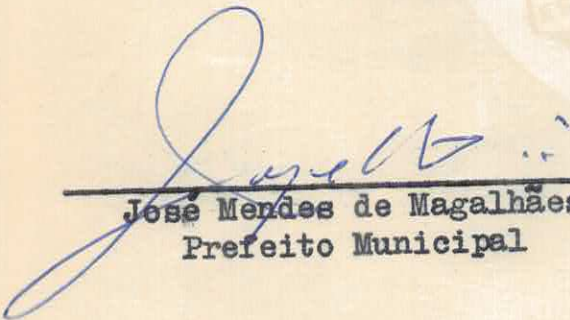
A Câmara Municipal de Matipó, decreta; e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autori-
zada a construir casa para os desabrigados das enchentes de janeiro/
fevereiro/79; podendo despende até a quantia de Cr\$ 200.000,00 (duzen-
tos mil cruzeiros).


Art.2º- Para atender a despesas autorizada no Art.1º
deste Decreto, fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no/
valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art.3º- Revogadas as disposições ao contrário, entra-
rá esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 17 de setembro de 1979.



José Mendes de Magalhães
Prefeito Municipal



Maria Aparecida Magalhães Bifano
Secretária

*Jose Camargo da Silva
disciplinador do aprova
Juarez Vieira Ferreira - Apr*